

SÃO DOMINGOS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 16.543.270/0001-89
("Fundo")

Convocação para AGC - Assembleia Geral de Cotistas

A Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administrador"), na qualidade de administrador do Fundo, convoca os Senhores Cotistas para a Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2015, às 11h, na sede do Administrador, na **Rua Líbero Badaró, nº 425 – 18º andar, conjunto 181/182, Centro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01009-000**, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Proposta do Administrador para a Incorporação, pelo Fundo, do **Urbanização I Fundo de Investimento Imobiliário** ("Fundo Incorporado"), Fundo inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.592.630/0001-70, com seu documento constitutivo registrado no 2º Ofício RTD-PJ da Capital de São Paulo sob a matrícula nº 3.491.449, atualmente sob administração da Planner Corretora de Valores S.A, a qual está promovendo, simultaneamente ao presente evento de convocação, processo similar de convocação de assembleia para aprovação, pelos cotistas do Fundo Incorporado, da incorporação ao Fundo.

Os Cotistas poderão manifestar seu voto por meio do envio do Formulário "Manifestação de Voto" em anexo, os quais, para serem considerados, deverão ser recebidos pelo Administrador, mediante protocolo físico ou enviados para o e-mail fundos@focoinvestimentos.com.br até, no máximo, às 10h da data da realização da AGC.

São Paulo, 30 de outubro de 2015.

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador do Fundo

Instruções Gerais:

Os Cotistas poderão votar através de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida, pelo Administrador, antes da Assembleia, devidamente formalizada.

Artigo 26 - As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formalizada em carta ou outra forma de comunicação escrita, com a confirmação de recebimento ou correio eletrônico (e-mail), a ser dirigido pela Administradora a cada Quotista para resposta no prazo a ser divulgado pela Administradora, de acordo com a complexidade, relevância e urgência da matéria a ser votada, sendo que tal prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Da consulta deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito do voto, inclusive o prazo para resposta.

Artigo 28 - Somente poderão votar na Assembleia Geral os Quotistas inscritos no registro de Quotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - Não podem votar nas Assembleias Gerais:

- (i) a Administradora ou a Gestora do Fundo;
- (ii) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora;
- (iii) empresas ligadas a Administradora ou a Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários.

Parágrafo 2º - Não se aplica o disposto no parágrafo acima quando: (i) os únicos Quotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos incisos (i) a (iv) acima, ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Quotistas, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especialmente a Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

Parágrafo 3º - Dependerão de aprovação dos Quotistas que representem metade, no mínimo, das quotas emitidas, as deliberações das matérias previstas nos incisos (ii), (v) e (viii) do artigo 24 do Regulamento, observado o disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo 24, bem como os atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo e a Administradora, conforme definição constante da Instrução CVM nº 472/08.

Parágrafo 4º - As demais matérias pertinentes ao Fundo dependerão de aprovação dos Quotistas que representem a maioria de quotas dos presentes, cabendo a cada quota 1 (um) voto, representados por procurador, ou, ainda, que se manifestaram por meio de comunicação escrita ou correio eletrônico (e-mail).

SÃO DOMINGOS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 16.543.270/0001-89
("Fundo")

AGC – Assembleia Geral de Cotistas de 10/11/2015

Formulário de Manifestação de Voto

Favor assinalar o campo de "VOTO":

COTISTA: _____

VOTO: () Favorável () Contrário () Abstenção

PRAZO DE RESPOSTA: a manifestação de voto deve ter sua assinatura abaixo, com a posterior remessa deste documento aos nossos cuidados por carta, telegrama, correio eletrônico ou fac-símile, com confirmação de recebimento até, no máximo, às 10h da data de realização da Assembleia.

DADOS PARA ENVIO DA RESPOSTA:

Correio Eletrônico: fundos@focoinvestimentos.com.br

Assunto: "Manifestação de Voto – AGC São Domingos FII – 10/11/2015"

Física: Foco DTVM Ltda. Rua Líbero Badaró, nº 425 – 18º andar, Conj. 181/182, Centro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01009-000

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários por meio do e-mail fundos@focoinvestimentos.com.br ou do telefone (011) 3113-0060.

São Paulo, 30 de outubro de 2015.

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador do Fundo